

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 027/2012

COLENDO PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/05/2012

Wladimir
2.º Secretário

CONSIDERANDO que Mogi das Cruzes, das cidades que compõem a Região do Alto Tietê, é a de maior extensão territorial e interliga a Região Metropolitana do Estado de São Paulo às Cidades do Litoral Paulista e do Vale do Paraíba através de Rodovias que cortam o seu território, e ainda por uma malha ferroviária que serve para o transporte de passageiros e também de cargas que abastecem os complexos industriais;

CONSIDERANDO que nosso Município é referência para a cidade de São Paulo, com uma população que cumpre seus deveres, paga seus impostos, mas que, com os constantes roubos a estabelecimentos comerciais e em residências, o uso de violência em assaltos em bairros mais afastados, vem perdendo a tranquilidade;

CONSIDERANDO que hoje, a violência impera e a sensação de insegurança cresce a cada novo caso a exemplo do Largo Francisco Ribeiro Nogueira e do Parque Municipal Botyra Camorim Gatti que sofre com a ação de vândalos, pichadores, dependentes químicos e traficantes, deixando seus frequentadores e esportistas tristes com essa triste realidade;

CONSIDERANDO que segundo estatísticas da Secretaria de Segurança Pública do Estado os roubos, crimes cometidos mediante grave ameaça ou violência, reduzindo a possibilidade de defesa da vítima, registraram até o momento 473 ocorrências;

Odete
Francisco
Via Rápida

Felício
Renni

Robis
17

Mateus
17



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação Moção Nº **027 /2012**

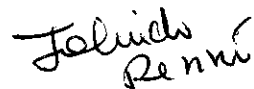
CONSIDERANDO finalmente que o efetivo da Polícia Militar não está suprimindo as necessidades de segurança de toda a população do Município de Mogi das Cruzes, é que:

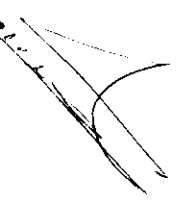
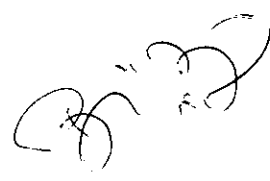


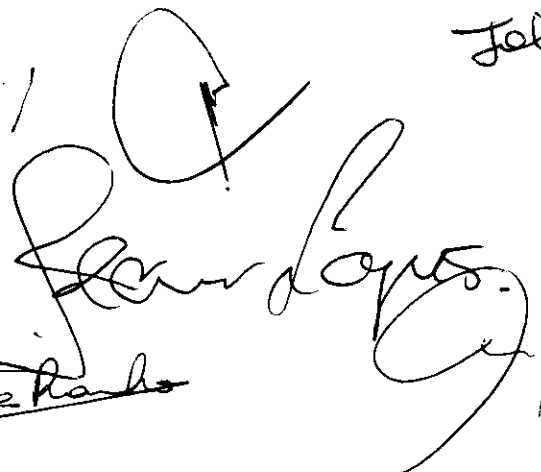
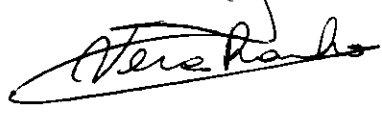
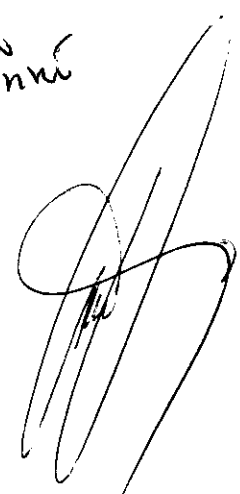
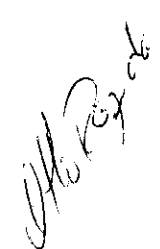
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
APELA aos Excelentíssimos Senhores **Geraldo Alckmin**, Governador do Estado de São Paulo, **Dr. Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado de Segurança Pública para que viabilizem estudos, visando a **criação da 4ª Companhia de Polícia Militar** em nosso Município, haja visto que com isso haverá aumento de efetivo policial para atuar em defesa da vida e da integridade física da população de nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa de Leis, seja dado ciência aos Excelentíssimos Senhores **Geraldo Alckmin**, Governador do Estado de São Paulo, **Dr. Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado de Segurança Pública, **Coronel PM Roberval Ferreira França**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de maio de 2012.


EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR


Felício Renni



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabemt@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de agosto de 2012.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2419/300/12

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Vereador Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES-BIBO.

Assunto: Pedido de criação de Organização Policial-Militar (OPM).

Referência: Ofício Circular GPE nº 126/ 2012, de 31 de maio de 2012.

Anexo: Cópia do Ofício Nº PM3 – 154/01/12, de 19 de julho de 2012.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 21/08/2012

Renato Cabral Catita

2.º Secretário

Em atenção ao documento em referência, que trata da Moção nº 27/2102, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, pleiteando estudos visando à possibilidade de criação da 4ª Companhia de Polícia Militar (4ª Cia PM), do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (17ºBPM/M), incumbiu-me o Comandante Geral de encaminhar a Vossa Excelência a documentação anexa, acolhidos os argumentos apresentados pelo Estado-Maior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Renato Cabral Catita
RENATO CABRAL CATITA
Coronel PM Chefe de Gabinete



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de julho de 2012.

OFÍCIO Nº PM3-154/01/12

Do Subch EM/PM

Ao Sr. Ch Gab Cmt G.

Assunto: Pedido de criação da 4ª Cia PM do 17º BPM/M, no município de Mogi das Cruzes.

Referência: Despacho nº GabCmtG-291/300/12, de 27JUN12, e apenso [Prot. Sis PEC nº 1.083.494/12 (Prot. Geral – G.S. nº 6.492/12)].

Interessado: Dr. Rubens Benedito Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

SAI-30/07/12

3º EM/PM
Sis PEC Nº 1.083.494
Em 24/07/12

1. Incumbiu-me o Ch EM/PM de restituir a V.S.^a a documentação referenciada que versa sobre pedido de criação da 4ª Cia PM do 17º BPM/M, no município de Mogi das Cruzes, esclarecendo que:

1.1. a Instituição adotou padrões técnicos para a criação de Organizações Policial-Militares (OPM) e para a distribuição de seu efetivo territorial, observando, quando da orientação e escolha de local para a instalação de novas Unidades, os seguintes critérios:

1.1.1. maior população, maior complexidade e localização geográfica mais adequada para a definição do município a ser sede dos escalões de OPM que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;

1.1.2. divisão das grandes Unidades para tornar mais eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos, desde que haja disponibilidade de vagas para compor a administração da nova OPM, bem como para atender as demandas operacionais, por meio do policiamento ostensivo;

1.1.3. fatores demográficos;

1.1.4. índices de criminalidade;

1.1.5. peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerado de favelas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

1.2. neste sentido, a Instituição vem adotando medidas para dar suporte técnico, material e humano a todas as OPM de maneira equânime, respeitando as

particularidades de cada região do Estado, cabendo ressaltar que não somente o efetivo fixado, mas também os Programas de Policiamento desenvolvidos determinam o sucesso no cumprimento das atribuições relacionadas à contenção da criminalidade e à preservação da ordem pública, adequando estrategicamente os meios materiais e humanos disponíveis;

1.3. a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, está diuturnamente trabalhando para que ocorram a redução e o controle da criminalidade, objetivando proporcionar sensação de segurança e tranquilidade social;

1.4. diante do exposto, após análise técnica, verifica-se que a criação de mais uma Cia PM no município de Mogi das Cruzes é inviável no presente momento, contudo, o pedido foi registrado para subsidiar estudos futuros sobre o assunto.

2. Esclareço ainda, que a Polícia Militar, ciente de suas funções de proteção (amparar, acolher e socorrer as pessoas) e de controle (fazer cumprir as leis e preservar a ordem pública) continuará buscando, de forma sistêmica, equilibrar a demanda por segurança pública com a sua capacidade de ação, procedendo, para tal, ajustes em sua estrutura organizacional e adotando novas e modernas práticas de gestão para ofertar maior sensação de segurança à sociedade paulista.

3. Não obstante, o referido Município tem cobertura de policiamento ostensivo realizada pelas 1ª e 2ª Cia PM e Cia FT do 17º BPM/M, por meio da implementação dos Programas de Policiamento existentes e monitoração dos índices criminais.

REYNALDO SIMÕES ROSSI
Ten Cel PM Subch Interino



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Ofício SSP / GS / AE nº 987/2012 - sfg

Ref Prot. GS nº 6492/2012, de 04.06.2012

REF. Ofício Circular GPE nº 126/2012, de 31.05.2012

Assunto:- Moção nº 027/2012, de Apelo, aprovada em 30.05.2012, de autoria do vereador
Expedito Ubiratan Tobias.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 25/09/2012


2.º Secretário

SENHOR PRESIDENTE

Em atendimento ao ofício acima epigrafeado expedido por Vossa Excelência e dirigido ao Secretário da Segurança Pública, pleiteando estudos visando a possibilidade de criação da 4ª Companhia de Polícia Militar no município de Mogi das Cruzes, cumpre-nos cientificar que, após manifestação do Estado Maior, estamos acostando cópia da resposta técnica expendida por essa Instituição Policial, que oferece detalhadamente as informações a respeito do assunto alvitrado.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



CARLOS ALBERTO ESTRACINE
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES – PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381

CEP: 08780-902 – Mogi das Cruzes - SP

MOC. Nº 027/12



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de agosto de 2012.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2418/300/12

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

CARLOS ALBERTO ESTRACINE.

Assunto: Pedido de criação de Organização Policial-Militar (OPM).


Referência: Prot. Geral GS Nº 6492/12.

www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

Trata-se da Moção nº 27/2102, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ao Secretário da Segurança Pública, pleiteando estudos visando à possibilidade de criação da 4ª Companhia de Polícia Militar (4ª Cia PM), do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (17º BPM/M).

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de restituir a V.S.ª a documentação em referência, acolhidos os argumentos apresentados pelo Estado-Maior, conforme documento juntado às folhas 05 e 06 do presente capeado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


RENATO CABRAL CATITA
Cqronel PM Chefe de Gabinete

54



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de julho de 2012.

OFÍCIO Nº PM3-154/01/12

Do Subch EM/PM

Ao Sr. Ch Gab Cmt G.

Assunto: Pedido de criação da 4ª Cia PM do 17º BPM/M, no município de Mogi das Cruzes.

Referência: Despacho nº GabCmtG-291/300/12, de 27JUN12, e apenso [Prot. Sis PEC nº 1.083.494/12 (Prot. Geral – G.S. nº 6.492/12)].

Interessado: Dr. Rubens Benedito Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

SAR-30/07/12

3ª EM/PM
Sis PEC Nº 1.083.494
Em 24 JUL 12

1. Incumbiu-me o Ch EM/PM de restituir a V.S.^a a documentação referenciada que versa sobre pedido de criação da 4ª Cia PM do 17º BPM/M, no município de Mogi das Cruzes, esclarecendo que:

1.1. a Instituição adotou padrões técnicos para a criação de Organizações Policial-Militares (OPM) e para a distribuição de seu efetivo territorial, observando, quando da orientação e escolha de local para a instalação de novas Unidades, os seguintes critérios:

1.1.1. maior população, maior complexidade e localização geográfica mais adequada para a definição do município a ser sede dos escalões de OPM que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;

1.1.2. divisão das grandes Unidades para tornar mais eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos, desde que haja disponibilidade de vagas para compor a administração da nova OPM, bem como para atender as demandas operacionais, por meio do policiamento ostensivo;

1.1.3. fatores demográficos;

1.1.4. índices de criminalidade;

1.1.5. peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerado de favelas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

1.2. neste sentido, a Instituição vem adotando medidas para dar suporte técnico, material e humano a todas as OPM de maneira equânime, respeitando as

particularidades de cada região do Estado, cabendo ressaltar que não somente o efetivo fixado, mas também os Programas de Policiamento desenvolvidos determinam o sucesso no cumprimento das atribuições relacionadas à contenção da criminalidade e à preservação da ordem pública, adequando estrategicamente os meios materiais e humanos disponíveis;

1.3. a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, está diuturnamente trabalhando para que ocorram a redução e o controle da criminalidade, objetivando proporcionar sensação de segurança e tranquilidade social;

1.4. diante do exposto, após análise técnica, verifica-se que a criação de mais uma Cia PM no município de Mogi das Cruzes é inviável no presente momento, contudo, o pedido foi registrado para subsidiar estudos futuros sobre o assunto.

2. Esclareço ainda, que a Polícia Militar, ciente de suas funções de proteção (amparar, acolher e socorrer as pessoas) e de controle (fazer cumprir as leis e preservar a ordem pública) continuará buscando, de forma sistêmica, equilibrar a demanda por segurança pública com a sua capacidade de ação, procedendo, para tal, ajustes em sua estrutura organizacional e adotando novas e modernas práticas de gestão para ofertar maior sensação de segurança à sociedade paulista.

3. Não obstante, o referido Município tem cobertura de policiamento ostensivo realizada pelas 1ª e 2ª Cia PM e Cia FT do 17º BPM/M, por meio da implementação dos Programas de Policiamento existentes e monitoração dos índices criminais.

REYNALDO SIMÕES ROSSI
Ten Cel PM Subch Interino